



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, que serão distribuídas para as famílias carentes e/ou em situação de vulnerabilidade social, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, conforme especificações constantes neste anexo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivo identificar as necessidades das pessoas e/ou famílias que passam por alguma situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, surge a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição de Kit Cestas Básicas, que serão destinadas às famílias atendidas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, por vivenciarem uma eventualidade que impossibilita o acesso a uma alimentação digna, garantindo um atendimento eficaz e a segurança alimentar dessas famílias. Sendo que existe uma procura significativa ao benefício, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e o que determina a Lei complementar nº123/2006,147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - A presente aquisição de gêneros alimentícios, destinados à composição de cestas básicas, visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potengi/CE.

4.2 - Justifica-se **em lote único** pela natureza específica e complementar dos itens que compõem as cestas básicas, que *devem ser entregues de forma padronizada, homogênea e simultânea, garantindo a logística eficiente de montagem e distribuição às famílias beneficiadas*

4.3 - A aquisição dos gêneros alimentícios em um único lote possibilita melhor controle da qualidade dos produtos, padronização das cestas e agilidade no processo de entrega, evitando atrasos que possam comprometer o atendimento imediato das necessidades básicas das famílias atendidas.

4.4 - Além disso, a unificação dos itens em um só lote contribui para a economicidade e eficiência do processo, ao permitir que fornecedores com capacidade logística adequada participem da licitação, otimizando os recursos públicos e garantindo o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os da **eficiência**, economicidade e interesse público.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Potengi realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto ao sistema de preços a *Cotação*.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, a média

Handwritten signature in blue ink.



dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 79.385,00 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

As cestas Básicas deverão ser entregues das seguintes formas:

Montadas e embaladas em sacos plásticos transparentes, resistente a apropriadas para o acondicionamento de Cestas Básicas, correndo por conta da empresa contratada os custos com as embalagens das mencionadas cestas.

Na parte externa da embalagem deverá conter o informativo com relação de quantidade e validade dos produtos que compõem a Cesta Básica.

item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CESTA BÁSICA: 02 Kg de Arroz Parboilizado tipo 1 – Conforme Especificação do item 001: 02 Kg de Arroz Branco Tipo 1 - Conforme Especificação do item 002; 01 Kg de Feijão de Corda - Conforme Especificação do item 003: 01 Kg de Feijão Mulatinho - Conforme Especificação do item 004: 02 Pct de Flocos de Milho - Conforme Especificação do item 005: 02 Pct c/200g de Leite em Pó Integral - Conforme Especificação do item 006: 01 Pct c/250g de Café em Pó - Conforme Especificação do item 007: 02 Kg de Açúcar Cristas - Conforme Especificação do item 008: 01 Pct c/400g de Biscoito Salgado Tipo Cream-Craker - Conforme Especificação do item 009: 04 Und. de Sardinha 125g - Conforme Especificação do item 010: 02 Und. de Óleo de Soja 900ml - Conforme Especificação do item 011: 01 Pct. c/400g de Biscoito Amanteigado tipo Rosquinha - Conforme Especificação do item 012: 01 Pct c/4000g de Biscoito Doce Tipo Maria - Conforme Especificação do item 013: 01 Und de Margarina pote c/500g - Conforme Especificação do item 0014; 02 Pct c/500g de Macarrão Espaguete - Conforme Especificação do item 015 Embalagens para acondicionamento dos produtos :	Und	500	158,77	79.385,00
				Total	79.385,00

Lote Único

item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	ARROZ PARBOILIZADO-GRAOSINTEIROS, ONGOFINO, TIPO1, EMBALAGEM DE 1KG, EMSACO PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	1000	6,49	6.490,00

roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CNPJ: 07.658.917/0001-27

2	ARROZ BRANCO- GR ̃OS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, DO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SA ̃DE HUMANA. VALIDADE M ̃NIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A ENTREGA DEVER ̃ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	1000	6,20	6.200,00
3	FEIJ ̃O DE CORDA- EMBALAGEM DE 1KG, INVOLADA, COM REGISTRO NO MINIST ̃RIO DA SA ̃DE. PRODUTO SE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO, DEVER ̃ APRESENTAR VALIDADE M ̃NIMA DE 06 M ̃SES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	8,17	4.085,00
4	FEIJ ̃O MULATINHO- FEIJ ̃O MULATINHO OU CARIOCA TIPO 1, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM COM 1KG. A EMBALAGEM DEVER ̃ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA ̃O, PROCED ̃NCIA, INFORMA ̃OES NUTRICIONAIS, N ̃MERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVER ̃ APRESENTAR VALIDADE M ̃NIMA DE 06 M ̃SES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	7,43	3.715,00
5	FLOCOS DE MILHO- FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, TIPO FLOC ̃O, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PL ̃STICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROULAGEM, DATA DE FABRICA ̃O, N ̃MERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICA ̃OES DO PRODUTO	PCT	1000	2,57	2.570,00
6	LEITE EM P ̃O INTEGRAL- LEITE EM P ̃O INTEGRAL COM VITAMINA A, B, D E FERRO, EMBALAGEM LUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, PACOTE CONTENDO 200G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBST ̃NCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 ES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	8,40	8.400,00
7	CAF ̃- CAF ̃ TIPO TORRADO, APRESENTA ̃O MOIDO, TIPO DE 5 MBALAGEM ALTO V ̃CUO EM PAPEL ALUM ̃NIO AT ̃XICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 200G, SELADA A BIC, VALIDADE 18 M ̃SES, NORMAS T ̃CNICAS, PORTARIA 377 DE 20/04/1999 DO MINIST ̃RIO DA SA ̃DE	PCT	500	15,33	7.665,00
8	A ̃ ̃CAR CRISTAL- DE 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SA ̃DE HUMANA. VALIDADE M ̃NIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINIST ̃RIO DA SA ̃DE. A ENTREGA DEVER ̃ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	1000	4,92	4.920,00

Assinatura



9	BISCOITO TIPO CREANCRACKER-ABASE DE FARINHA DE TRIGO, ORDUVA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO E OUTROS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: % DE PROTEÍNAS VALOR CALÓRICO 440 KCAL, EMBALAGEM DE 400G TIPO 3EM1.	PCT	500	5,66	2.830,00
10	SARDINHA- PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA INTEIRAS EM CABEÇA, INGREDIENTE ÓLEO COMESTÍVEL, LATA DE 125G, PRAZO DE VALIDADE 36 MÊSES.	UND	2000	5,12	10.240,00
11	ÓLEO- ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% ATURAL, EMBALADO GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPANELADA CONTENDO 900ML	UND	1000	8,52	8.520,00
12	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO ROSQUINHA- BISCOITO DOCE, SABOR DE LEITE, ENRUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	500	5,86	2.930,00
13	BISCOITO TIPO MARIA- BISCOITO DOCE A BASE DE AMIDO E	PCT	500	6,68	3.340,00
14	MARGARINA REMOSA, EMBALAGEM DE 500G INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	500	7,90	3.950,00
15	MACARRÃO- MACARRÃO TIPO SPAGUETE, EMBALAGEM 500G EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE ECHADO, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	3,53	3.530,00
Total:					79.385,00

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.1.1 - A empresa fornecedora dos itens **deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes**, garantindo a segurança e qualidade dos alimentos fornecidos, podendo ser requerido a qualquer tempo documentação comprobatória para fim de verificações. Isso inclui a observância das boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte de alimentos, conforme estabelecido pela legislação sanitária local e nacional.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.4.1 - Os fornecedores devem se comprometer a realizar a troca imediata dos produtos identificados como inadequados, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por itens de qualidade equivalente ou superior.



6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos ser  efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do produto com a especifica o;

6.6.1.1 - Os alimentos devem estar livres de qualquer tipo de contamina o f sica, qu mica ou biol gica que possa representar riscos   sa de dos consumidores, atendendo aos padr es de higiene e seguran a alimentar estabelecidos pela legisla o vigente, sob pena de n o recebimento.

6.6.2 - Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do produto, pelo setor respons vel pela solicita o e conseq entemente aceita o.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correr o por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dota es Or ament rias:

�rg�o	Unid. Or�.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	02	08.244.0137.2.041.0000	33903200

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos ser  efetuado pela Administra o, mensalmente, obedecidas as requisicoes, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso m ximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo n o superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento ser  efetuado atrav s de Transfer ncia Banc ria.

9. OBRIGA ES DA CONTRATANTE

9.1 - As obriga es da CONTRATANTE s o as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcri o.

10 - OBRIGA ES DA CONTRATADA

10.1 - As obriga es do(a) CONTRATADO(A) s o as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcri o.

11 - PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL

11.1 - O prazo de vig ncia da contrata o   at  12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n  14.133, de 2021. prorrog vel por at  10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n  14.133, de 2021.

Potengi/CE, 15 de abril de 2025.

Eric Paulino Rocha
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assist ncia Social